

PORTARIA nº 10/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade de Controle Interno do PALCOPARANA de acordo com atividades e competências para o exercício de 2022.

O Diretor Presidente, em exercício do Serviço Social Autônomo PALCOPARANA, no uso das atribuições legais conferidas pelas seguintes normas: Lei Estadual 18.831/2014, Decretos Estaduais n.º 2.427/15 e n.º 184/2019, considerando o Decreto Estadual 11.290/18 e Instruções Normativas CGE 01 e 02 de 2022 RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno para o ano de 2022, conforme Anexo I do presente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – PR, 10 de março de 2022.

Andrei José Mucelini

Diretor-Presidente, em Exercício

<http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107/22

Objeto: Contratação de serviços externos referente a limpeza e desinfecção em reservatórios domiciliares (caixa d'água), no âmbito da Gerência Regional de Toledo - GRTO. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 01/04/2022 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 01/04/2022 às 09h:00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

20559/2022

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 – I do RILC – Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 12373/2021, Contratação elaboração sondagens SPT, proj estrutural e geotécnico para implantação da EEE Samambaia e reservat de acumulo (RAC) na EEE Castolanda. Contratada TESP TECNICA DE ESTRUTURAS E PROJETOS EIRELI ME, valor R\$ 28200,00, contrato nº 47327, data de assinatura 22/02/2022.

20923/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO 416/2021

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo admitido: R\$ 1.511.733,25.

Classificação:

(*) Sandesk Saneamento e Tecnologia Ltda.

R\$ 580.000,00;

1º) Sangeo Engenharia Consultiva Ltda.

R\$ 888.000,00;

2º) Ecosoul Proj. Eng. Saneam. Meio Ambiente Ltda EPP

R\$ 997.500,00;

3º) Consult Engenharia Ltda – EPP

R\$ 1.300.000,00;

4º) Restelo Construções e Consultoria Ltda – EPP

R\$ 1.324.200,00;

(**) Projesan Engenharia Consultiva Ltda.

R\$ 4.877.000,00.

(*) A empresa Sandesk Saneamento e Tecnologia Ltda. foi desclassificada por apresentar preço inexequível de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 16.5 do Edital.

(**) A empresa Projesan Engenharia Consultiva Ltda. foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa Sangeo Engenharia Consultiva Ltda. habilitada, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no edital, e a declara vencedora conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

Fernando Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

20594/2022

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação vigente, torna público a renovação do contrato de locação nº 30123, locador Dalvino Manfê e outros, no valor de R\$ 10.100,00, data de assinatura de 21/02/2022.

21124/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO 009/2022

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **R\$ 509.088,26.**

Propostas de Preços e Classificação:

(*) Bex Engenharia Ltda.

R\$ 279.900,00;

1º) MKMBR Engenharia Ambiental Ltda.

R\$ 402.500,00;

2º) Aquarum Saneamento Ambiental Ltda.

R\$ 403.000,00;

3º) Consult Engenharia Ltda – Epp.

R\$ 483.800,00;

4º) Ecosoul Proj. Eng. Saneam. Meio Ambiente Ltda Epp.

R\$ 490.000,00;

(**) Restelo Construções e Consultoria Ltda – Epp.

R\$ 577.000,00.

(*) A empresa Bex Engenharia Ltda. foi desclassificada por apresentar preço inexequível, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, III, do Edital.

(**) A empresa Restelo Construções e Consultoria Ltda – Epp, foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação:

A empresa Bex Engenharia Ltda. foi inabilitada por não atender ao exigido nos subitens 14.3.2.2.1 e 14.3.2.3.4 do Edital. A empresa MKMBR Engenharia Ambiental Ltda. foi habilitada, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital e a declaração de vencedora conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo inteiro teor das Atas de Abertura, Negociação e Julgamento, disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

Dalto Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

21137/2022

Serviço Social Autônomo

PALCO PARANÁ

PORTARIA nº 10/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade de Controle Interno do PALCOPARANA de acordo com atividades e competências para o exercício de 2022. O Diretor Presidente, em exercício do Serviço Social Autônomo PALCOPARANA, no uso das atribuições legais conferidas pelas seguintes normas: Lei Estadual 18.831/2014, Decretos Estaduais n.º 2.427/15 e n.º 184/2019, considerando o Decreto Estadual 11.290/18 e Instruções Normativas CGE 01 e 02 de 2022 RESOLVE Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno para o ano de 2022, conforme Anexo I do presente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – PR, 10 de março de 2021.

Andrei José Mucelini

Diretor-Presidente, em Exercício

21119/2022

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE/FDU

PROT. Nº: 18.709.265-5

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022.

PARTES: PARANACIDADE/FDU e GEOMASIS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Incluiu no contrato os itens 7 e 8, especificando que o faturamento e as despesas com a execução do objeto serão em nome do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

21217/2022

SIMEPAR

PLANO ANUAL DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2022

O Plano anual de trabalho do Controle Interno do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR está determinado em função da Instrução Normativa nº 01/2022 CGE-PR de 24 de fevereiro de 2022. **Ação 1 - Relatório do Controle Interno para prestação de contas junto ao TCE-PR:** -Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas junto ao TCE-PR conforme instrução normativa em vigor; -Emitir parecer do Controle Interno sobre a regularidade da gestão da instituição; -Encaminhar o Relatório Consolidado da CGE a Coordenadoria Administrativa para anexar a prestação de Contas; **Ação 2 – Realizar avaliação de uma área ou subárea da Gestão Administrativa da instituição** - Conhecer como é realizado o controle patrimonial de bens pela instituição; -Realizar avaliação, por amostragem, nos métodos de controle de bens de bens realizado pela instituição; **Ação 3 - Responder e atender as demandas geradas pela CGE-PR** -Utilizar o Sistema e-CGE para monitorar as demandas da Controladoria de Controle Interno da CGE-PR; -Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná; -Realizar o controle de acordo com o solicitado nos formulários de controle; **Ação 4 – Responder as demandas dos órgãos de controle** -acompanhar e apoiar as auditorias externas independentes contratadas para acompanhar e apoiar as diligências realizadas nas instituições de controle; **Ação 5 - Monitorar e avaliar as recomendações, ressalvas e determinações geradas pela CGE-PR** -Monitorar e avaliar as recomendações, ressalvas e determinações realizadas nas instituições de controle. Curitiba, 04 de março de 2022. Zenóbio de Almeida, Diretor de Controle Interno SIMEPAR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
141822422**

Documento emitido em 10/03/2022 10:43:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11127 | 10/03/2022 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

21137/2022

20875/2022

SI CELEBRAM A EPARANÁ COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, C/ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

Processo: 18.705.478-8

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021 EPR, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei nº 13.009/2014 e demais legislações pertinentes, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de Auditoria e Administrativo nº. 17.282.847-7, registro no GM nº 17.282.847-7, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, que tem sua contabilidade registrada na forma estabelecida na Lei 6.404/76, para o exercício de 2021, com expedição de Relatório de Opinião.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2022 até 13/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. Curitiba, 10 de março de 2022.

CONTRATANTE:
Margot T. F. Battistella Marques
Diretora Presidente

CONTRATADA:
Nelson Bazzaneze
Sócio-Administrador

21695/2022

PALCO PARANÁ

ERRATA

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: retificar os termos da Portaria nº 10/2022, publicada do Diário Oficial nº 11127, em 10.03.2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: Curitiba – PR, 10 de março de 2021.
Leia-se: Curitiba – PR, 10 de março de 2022.

Curitiba – PR, 10 de março de 2022.

Andrei José Mucelini

Diretor-Presidente, em Exercício

21836/2022

PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR

OBJETO: As Partes decidem incluir novo local para a prestação de serviços dos estudantes, razão pela qual a Cláusula Primeira do Contrato Nº 06/2018-PREDUC passa a ter a seguinte redação. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, visando atender aos estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio no Serviço Social Autônomo Paranaeducação, sem vínculo empregatício, que propiciará aos estudantes beneficiados complementação de ensino e de aprendizagem em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento interpessoal, todos de interesse curricular, obrigatório ou não, em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificações constantes nesse Edital e seus anexos, conforme especificado no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC. Os estudantes cedidos pela CONTRATADA poderão, a critério da CONTRATANTE, prestar serviços na sede do Paranaeducação localizada na Rua dos Funcionários, nº

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
146882222

Documento emitido em 11/03/2022 12:51:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11128 | 11/03/2022 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Paraná, CEP 80.035-050 ou na Avenida Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-070, conforme NTE.

ARTO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.
ADITIVO: 12 meses a partir de 16/02/2022.
Aparecido Alves Palozzi - Superintendente

21646/2022

Público do Estado do Paraná

Extrato de Inexibibilidade de Licitação

PROCOLO: 2300/2022 - INEX.: 04/2022 – CONTRATO: 18/2022

CONTRATADO: Elevadores Otis Ltda.

CNPJ: 29.739.737/0008-89

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 01 (um) elevador instalado na sede do MPPR em Paranaíba/PR, situada na Alameda Elísio Pereira, nº 722, não incluindo o fornecimento de peças (Parecer nº 651/2022 – NAI/SUBADM, com base no disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93).
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091436.011–Subelementos Despesa: 3390.3916
VALOR MENSAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

21317/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-MP/PGJ RESULTADO

A Pregoeira julgou **DECLASSIFICADAS** antes da etapa de lances a licitante: Comercial Vanguardieira Eireli, nos lotes 2, 10, 12, 13, 14 e 15, por infringir o item 7.1 do Edital; **DECLASSIFICADAS** após a etapa de lances as licitantes: GMG Comércio de Móveis Máquinas Equipamentos Escri, nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14, por infringir os itens 7.1, 9.1.3 e 9.1.12 do Edital; e Office do Brasil Importação e Exportação Eireli -, no lote 15, por infringir os itens 8.8 c/c 14. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, a Pregoeira concedeu o prazo do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para a licitante GMG Comércio de Móveis Máquinas Equipamentos Escri encaminhar nova proposta de preços e documentação completa conforme item 9.1 do Edital para os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11, por ter sido a única participante do presente Pregão nos referidos lotes, para o e-mail subadm.cpl@mppr.mp.br, em até 8 dias úteis, para nova análise. Recebida a documentação no prazo legal, a Pregoeira analisou a nova proposta e documentação encaminhados e julgou **HABILITADAS e VENCEDORAS** as licitantes: **GMG Comércio de Móveis Máquinas Equipamentos Escri** nos lotes 1 com o valor de R\$ 1.615,05, 3 com o valor de R\$ 1.608,80, 4 com o valor de R\$ 2.885,70, 5 com o valor de R\$ 2.901,50, 6 com o valor de R\$ 4.631,30, 7 com o valor de R\$ 14.640,00, 8 com o valor de R\$ 559,20 e 11 com o valor de R\$ 8.553,30; **Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônico** nos lotes 2 com o valor de R\$ 10.100,00 e 15 com o valor de R\$ 15.912,00; **LA Pazinato Comércio de Materiais e Equipamentos** no lote 9 com o valor de R\$ 24.226,00; **Amaro&Bogado Intermediação de Negócios e Vendas Lt**, nos lotes 12 com o valor de R\$ 20.848,00 e 13 com o valor de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais). Decorrido o prazo recursal sem manifestação, a Pregoeira julgou **PREJUDICADOS** os lotes 10 e 14; e foram **ADJUDICADOS** os objetos dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 15 às licitantes vencedoras. Curitiba, 10 de março de 2022.

21849/2022

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/PALCOPARANA**

PLANO DE TRABALHO 2022

OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho visa cumprir o estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal, assim como na Lei nº15.524/2007, Resolução CGE 09/2014 e Instruções Normativas CGE 01 e 02 2022.

Tem como finalidade abalizar as áreas e atividades que serão objeto de fiscalização e controle no PALCOPARANA, avaliando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos atos.

Também serão objeto de acompanhamento pelo Controle Interno: (i) as metas do PALCOPARANA; (ii) o orçamento; (iii) financeiro; (iv) contábil; (v) patrimônio.

AÇÕES

1. Cumprindo com o Art. 3º da IN 02/2022 da CGE, serão atendidas as seguintes demandas:

1.1 Elaborar o relatório de avaliação do Contrato de Gestão;

Encaminhar, quadrimestralmente, os Relatórios de Avaliação do Contrato de Gestão do Monitoramento das Transferências Voluntárias e de Pessoal à Controladoria-Geral do Estado, de acordo com os requisitos determinados nos incisos I e II, art. 78, da Constituição Estadual, seguindo os seguintes prazos:

a) Os relatórios do 1º e 2º quadrimestre serão encaminhados até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, ou seja: até 31 de maio de 2022 e até 30 de setembro de 2022.

b) O relatório do 3º quadrimestre será encaminhado até 60 dias após o encerramento do exercício.

1.2 Monitorar e avaliar as Transferências Voluntárias e Movimentação de Pessoal;

Serão monitorados e avaliados os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

1.3 Atender as demandas de Controle Externo;

Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos órgãos.

IV. Avaliar e encaminhar os registros de atestados médicos;

V. Analisar e avaliar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como, o (s) plano(s) de ação(ões) propostos pelo Gestor.

2. Cumprindo com o Art. 4º da IN 02/2022 da CGE, serão avaliados os seguintes objetos dos formulários durante o exercício de 2022:

I. Formulário 1 – a ser enviado no mês de **abril**: SEI-CED; Benefícios; Normas e Regulamentos Internos; Acompanhamento; e Procedimentos de Controle;

II. Formulário 2 – a ser enviado no mês de **junho**: Contratos de Gestão; Veículos Próprios; Convênios Concedidos; Convênios Recebidos; Bens Móveis; Bens Imóveis; e Obras;

III. Formulário 3 – a ser enviado no mês de **agosto**: Restos a Pagar; Liquidação Contabilidade Pública; Pagamento Contabilidade Pública; Liquidação Contabilidade Privada; e Pagamento Contabilidade Privada;

IV. Formulário 4 – a ser enviado no mês de **outubro**: Contrato; Acompanhamento PPA; Organização e Governança; Resíduos Recicláveis; Locação de Imóvel.

3. Cumprindo com o Art. 9º, acompanhar e monitorar a execução das atividades propostas no Plano de Ação, bem como validar as ações, quando concluídas, no checklist gerado no Sistema e-CGE.

4. Do que diz respeito às metas do PALCOPARANA:

Acompanhamento da execução das Metas e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do PALCOPARANA, previsto no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (que está sendo alterado para o 7º, a ser publicado em breve. Após essa publicação, será acompanhada a execução das metas do último termo).

5. Do que diz respeito ao Orçamento e Financeiro:

Acompanhar a liberação dos repasses e recursos previstos no Contrato de Gestão, confrontando-o com a previsão e execução orçamentária com a finalidade de evitar déficit.

6. Do que diz respeito ao Administrativo:

Verificar a legalidade dos processos contratação e aquisição de bens e serviços, de inexigibilidade ou licitação, conforme a Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93.

7. Do que diz respeito ao Patrimonial:

Assegurar a guarda, conservação, preservação e utilização do Patrimônio do PALCOPARANÁ.

8. Do que diz respeito ao Contábil:

Avaliação do fluxo de trabalho entre o PalcoParaná, escritório de contabilidade terceirizado, e o Conselho Fiscal, mapeando as obrigações de rotina contábil, assim como a regularidade sobre o envio das remessas de dados (mensais e quadrimestrais), pelas unidades administrativas internas competentes, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), SIT (Sistema Integrado de Transferências), e também sobre as obrigações decorrentes de Lei e aquelas previstas no Estatuto Social

9. Do que diz respeito a Prestação de Contas:

Elaborar o relatório do Controle Interno para prestação de contas anual dos órgãos/entidades do Poder Executivo;

Curitiba, 8 de março de 2022.

Carolina Valentim Loch

Agente de Controle Interno